

GOVERNO DO ESTADO  
POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS  
DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA

**PORTARIA Nº 172 DPA-1, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Convocação para início de Curso de Formação*

**O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007;

**CONSIDERANDO** o concurso público regido pelo Edital nº. 01/2021-PMAM, de 03 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº. 34.636, de mesma data, para provimentos de vagas em cargo de nível médio (Aluno-Soldado PM) e superior (Aluno-Oficial PM) para ingresso nos Quadros da Polícia Militar do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a Ação Ordinária nº 0491881-02.2023.8.04.0001, com a decisão que defere o pedido da Liminar, onde solicita a retificação da situação do Requerente ALDERSON DUTRA SANTOS FONSECA no concurso para o cargo de aluno Oficial e, em atenção ao cumprimento da decisão judicial;

**CONSIDERANDO** a Ação Ordinária nº 0665886-03.2023.8.04.0001, com a decisão que defere o pedido da Liminar, para a convocação do Requerente JORGE MIGUEL MAIA FERNANDES para o Curso de Formação de Oficial Combatente e, em atenção ao cumprimento da decisão judicial;

**CONSIDERANDO** que os candidatos ALDERSON DUTRA SANTOS FONSECA e JORGE MIGUEL MAIA FERNANDES, foram incluídos no serviço ativo da PMAM, na qualidade de Aluno Oficial Combatente, sub judice, conforme Decreto de 05FEV2024, publicado no DOE nº 35.158 de mesma data, referente ao Edital nº. 01/2021-PMAM, de 03 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** que a comprovação dos requisitos legais dar-se-á até a data da matrícula do respectivo curso de formação, implicando a não comprovação dos requisitos na eliminação do candidato do presente certame, consoante os artigos 22, § 3.º; e 29, § 1º, ambos, da Lei nº 3.498/2010;

**CONSIDERANDO** que o candidato convocado para admissão que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, consoante o subitem 20.6 do Edital nº 1 – PMAM/2021;

**CONSIDERANDO** a retificação do resultado final dos aprovados no supramencionado certame, publicado em 06 de dezembro de 2023, disponível no site da Fundação Getúlio Vargas.

**CONSIDERANDO** a obrigação de atender as decisões judiciais, no tocante a convocação de candidatos, mesmo para aqueles que não atenderam a todos os requisitos exigidos no referido edital, mas se encontram amparados por decisões judiciais, onde para o seu fiel cumprimento se faz necessária a efetivação de convocação, **RESOLVE:**

**1. CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, para início de Curso de Formação, no dia 08 de fevereiro de 2024, as 06:00 horas, na Academia de Polícia Militar do Amazonas (APM), localizados na FUCAPI, sito à Av. Gov. Danilo de Matos Areosa, 381 - Distrito Industrial I, Manaus - AM.

**ALUNO OFICIAL I PM – OFICIAIS COMBATENTES:**

Inscrição nº 195009870	Alderson Dutra Santos Fonseca*
Inscrição nº 195007131	Jorge Miguel Maia Fernandes*

\* *Candidato Sub Judice*

(Assinado Digitalmente)  
**CEL QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**  
**Comandante-Geral da PMAM**